FORO DE SUMARÉ
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP, Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail: sumarefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0029085-97.2002.8.26.0604**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**Fazenda do Município de Hortolândia/SP**
Executado:	**Said Jorge Nordi Jorge**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Rodson Zangirolamo Aranha (24509)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 604.2018/014057-1 dirigi-me ao endereço (Jardim Nova Hortolândia – Hortolândia) e ali CONSTATEI que toda quadra 24 daquele loteamento foi invadida por dezenas de famílias que construíram suas residências (alguns barracos) de forma desordenada e sem observarem as divisas dos terrenos. Some-se a isso o fato de um córrego de esgoto ter aberto uma cratera que atingiu praticamente todos os lotes daquela quadra. Não bastasse os fatos acima, as Avenidas 02A e 03A que confrontam a quadra 24 aparentemente não foram abertas totalmente, impossibilitando assim a identificação do terreno objeto deste ato e de eventuais benfeitorias. Não fossem as condições descritas, um terreno sem benfeitoria naquele local seria AVALIADO em R$80.000,00.

O referido é verdade e dou fé.

Sumare, 14 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 ato – R$ 77,10
Carga 25/07/18.

Para consultar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo